

Decreto nº 346 de 3 de julho de 1978.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), reduz verbas e dá outras providências.

Carlos Waldomiro Selbach, Prefeito do Município de Pontaó no uso das atribuições que lhe confere o item I, do artigo III, da Lei nº 261/77.

Decreto.

Artigo 1º. É aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

1 - Câmara Municipal

31 - 30 - 01 - Serviços Diversos Cr\$ 44.200,00

Artigo 2º. Servirá para cobertura da despesa acima prevista e em igual valor, as reduções total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1 - Câmara Municipal.

31 - 11 - 21 - Salário Cr\$ 42.850,00

31 - 20 - 01 - Mat. Dest. F. B. Administr. Cr\$ 1.350,00

Cr\$ 44.200,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontaó, Gabinete do Prefeito Municipal de Pontaó, em 3 de julho de 1978.

Registre-se e Publique-se
Data Supra.


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
PREFEITO MUNICIPAL